

ACÓRDÃO Nº 1600/2014 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 020.590/2004-5.
2. Grupo I – Classe de Assunto I - Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial
3. Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsáveis: Carmina Carmen Lima Barroso Moura (CPF 055.517.223-68); Construssonda Construções Ltda. (CNPJ 01.600.175/0001-00); Eliseu Barroso de Carvalho Moura (CPF 054.829.413-53); Francisco de Assis Sousa (CPF 068.170.843-34); Gilmar Sales Ribeiro (CPF 507.833.783-00); João Araujo da Silva Filho (CPF 128.676.753-91); João da Silva Neto (CPF 239.914.963-72); Maurie Anne Mendes Moura (CPF 854.498.064-34); Walter Pinho Lisboa Filho (CPF 074.646.653-68); Wellington Manoel da Silva Moura (CPF 170.199.582-49).
 - 3.2 Recorrentes: Francisco de Assis Sousa (CPF 068.170.843-34); Eliseu Barroso de Carvalho Moura (CPF 054.829.413-53); e Wellington Manoel da Silva Moura (CPF 170.199.582-49).
4. Entidade: Município de Pirapemas/MA.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR) e Secretaria de Controle Externo - MA (SECEX-MA).
8. Advogados constituídos nos autos: José Norberto Lopes Campelo (OAB/PI 2.594), Renata Cristina Azevedo Coqueiro Carvalho (OAB/PI 6.066), Thaynara Santos Fernandes (OAB/PI 7795) e outros.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recursos de reconsideração interpostos pelos Srs. Eliseu Barroso de Carvalho Moura, Wellington Manoel da Silva Moura e Francisco de Assis Sousa contra o Acórdão 2.087/2010-Plenário,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. não conhecer dos expedientes recursais apresentados pelos Srs. Eliseu Barroso de Carvalho Moura e Wellington Manoel da Silva Moura, em razão da preclusão consumativa, no primeiro caso, e da intempestividade e ausência de fatos novos, no segundo.

9.2. com fulcro nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, conhecer do recurso de reconsideração oposto pelo Sr. Francisco de Assis Sousa para, no mérito, negar-lhe provimento;

9.3. encaminhar os autos à Secretaria de Recursos para a apreciação do recurso de revisão interposto pelo Sr. Eliseu Barroso de Carvalho Moura;

9.4. dar ciência desta deliberação, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam, aos recorrentes e à Procuradoria da República no Estado do Maranhão.

10. Ata nº 22/2014 – Plenário.

11. Data da Sessão: 18/6/2014 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1600-22/14-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (na Presidência), Benjamin Zymler (Relator) e Raimundo Carreiro.



13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral